

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA EXECUTIVO

Volume: 6 - Número: CANT250425 de 25 de Abril de 2025

DATA: 25/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

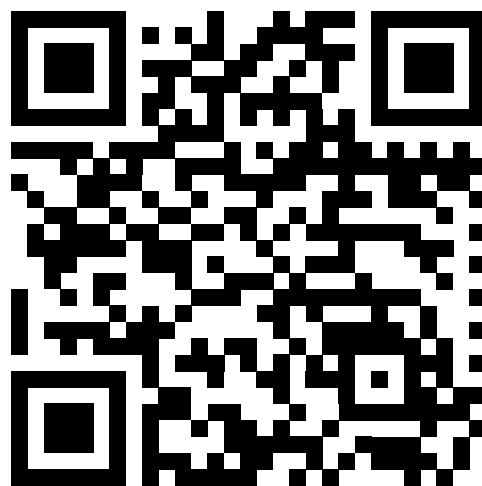
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

IP com nº: 192.168.200.129

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1722

SUMÁRIO

PORTARIA CONCESSÃO

PORTARIA CONCESSÃO: 094/2025 - VITOR MANOEL COUTINHO CALDAS

PORTARIA CONCESSÃO: 095/2025 - SHEILA MARIA BEZERRA REIS

PORTARIA CONCESSÃO: 096/2025 - ANTONIA ELMA LOPES DE SOUSA

PORTARIA CONCESSÃO: 098/2025 - AUDINETE BATISTA AVELINO DE SOUSA

PORTARIA CONCESSÃO: 098/2025 - ALDIMARIA SOUSA CHAVES QUARESMA

PORTARIA CONCESSÃO: 099/2025 - GERTRUDES MONTELO MARTINS

PORTARIA CONCESSÃO: 100/2025 - JOSÉ JOÃO RABELO DOS SANTOS

PORTARIA CONCESSÃO: 101/2025 - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BAIMA DAS NEVES

PORTARIA CONCESSÃO: 102/2025 - MARIA JESUSLENE ANDRADE

PORTARIA CONCESSÃO: 103/2025 - RAIMUNDA NONATA COSTA

PORTARIA CONCESSÃO: 104/2025 - RILKE MEDEIROS AGUIAR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 094/2025**

Portaria nº 94/2025_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2024/2025.**

- Servidor(a): Vitor Manoel Coutinho Caldas
- CPF: 608.154.973-93
- Cargo: Agente de Combate às Endemias
- Período: de 05/05//2025 a 03/06/2025

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 24 de abril de 2025.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 095/2025**

PORTARIA Nº 95/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - SRH

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) SHEILA MARIA

BEZERRA REIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 949.680.803-44, matrícula nº 90183-0, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 29/04/2025 a 27/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 096/2025**

PORTARIA Nº 96/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - SRH

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) ANTONIA ELMA LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 505.366.723-34, matrícula nº 90105-9, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2001 a 01/04/2006 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 28/04/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 098/2025

PORTARIA Nº 98/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -
SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio
por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e
dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei
Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único
dos Servidores Municipais), que trata da
concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade
aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco)
anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos
interesses administrativos a concessão de
Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não
prejudique o andamento do setor o qual o
servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por
Assiduidade ao(à) servidor(a) AUDINETE
BATISTA AVELINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF
sob o nº 840.641.023-04, matrícula nº 90090-7,
ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II –
CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo
de 02/04/2001 a 01/04/2006 (1º quinquênio), no
período de 90 (noventa) dias a partir de
28/04/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA

CONCESSÃO: 098/2025

PORTARIA Nº 97/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -
SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio
por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e
dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei
Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único
dos Servidores Municipais), que trata da
concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade
aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco)
anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos
interesses administrativos a concessão de
Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não
prejudique o andamento do setor o qual o
servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por
Assiduidade ao(à) servidor(a) ALDIMARIA SOUSA
CHAVES QUARESMA, inscrito(a) no CPF sob o nº
846.116.933-68, matrícula nº 90089-3, ocupante do
cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E,
lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de
02/04/2001 a 01/04/2006 (1º quinquênio), no
período de 90 (noventa) dias a partir de
28/04/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 099/2025

PORTARIA Nº 99/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -
SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio
por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e
dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS



HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) GERTRUDES MONTELO MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 990.306.163-34, matrícula nº 90162-8, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL I – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 28/04/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 100/2025**

PORTARIA Nº 100/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não

prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) JOSÉ JOÃO RABELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 224.639.093-15, matrícula nº 90158-1, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NÍVEL II – CLASSE D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 28/04/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 101/2025**

PORTARIA Nº 101/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BAIMA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 834.953.393-53, matrícula nº 90228-4, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



referente ao período aquisitivo de 02/04/2001 a 01/04/2006 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 28/04/2025 a 26/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 102/2025**

**PORTARIA Nº 102/2025, DE 24 DE ABRIL DE
2025 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) **MARIA JESUSLENE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 742.896.163-72, matrícula nº 90203-9, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) NÍVEL II – CLASSE E**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 14/04/1997 a 13/04/2002 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 28/04/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 103/2025**

**PORTARIA Nº 103/2025, DE 24 DE ABRIL DE
2025 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) **RAIMUNDA NONATA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 872.137.963-72, matrícula nº 90190-3, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) NÍVEL II – CLASSE E**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2001 a 01/04/2006 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 28/04/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2025.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 104/2025**

PORTARIA Nº 104/2025_SRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI



**MUNICIPAL Nº 003/1989 - ESTATUTO DO
SERVIDOR,****RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RILKE MEDEIROS AGUIAR, Matrícula nº 120550-2, ocupante do cargo de Analista Municipal – Gestão Previdenciária, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede/MA, 25 de abril de 2025.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Evilane Marques Costa Rodrigues
Vice-prefeito

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controlador Geral - CGM

Maria Alexandra da Silva de Alcântara
Coordenador(a) - GP

Luann Maycon Avelino Martins
Secretário(a) - CULTURA

Rosangela Ludovico de Souza
Secretário(a) - SMIR

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretário(a) - SEMU

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário(a) - SECADM

Wilson Brito Ferreira
Secretário(a) - SECAGR

Lais Uchoa da Luz Castro
Secretário(a) - SEMAP

Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretário(a) - SECAS

Ronaldo Cruz Silva
Secretário(a) - SECOM

Emerson Marques Costa
Secretário(a) - SECEDU

Fagner Sousa de Aguiar
Secretário(a) - SECESP

Nelio dos Santos Silva
Secretário(a) - SEFAZ

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário(a) - SEINFRA

Oswando Quaresma do Lago
Secretário(a) - SEC.RH

Milena Suelin Sousa Silva
Secretário(a) - SECS

